

JUSTIFICATIVA

Assunto: Renovação contratual

Contrato nº: 002/2023 SESAN/PMA

Contratada: LF CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS COM TRANSPORTE (SEIXO FINO E PÓ DE BRITA).

O Contrato nº 005/2023 SESAN/PMA tem como objeto Fornecimento de insumos com transporte.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 08 de fevereiro de 2024, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação do serviço prestado pela contratada.

Ademais, a contratada manifestou interesse em manter a prestação dos serviços na mesmas condições contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo e tempo para a Administração Pública, buscando a celeridade na prestação de serviço, observando o princípio da economicidade;

b) O serviço vem sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, e;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido contratado, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo, portanto, amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais possibilitam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 17 de janeiro de 2024.


PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua